CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 30/11/73

PROJETO DE LEI Nº 176/73

ASSUNTO: Denomina Avenida Crisanto Arruda a atual que indica

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4330 DE 13/03/74

DIOM Nº 5372 DE 20/03/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043301974
Projeto: 01761973
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: AV CRISANTO ARRUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4330 DE 13 DE março DE 1974.

Denomina AVENIDA CRISANTO ARRUDA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA CRISANTO ARRUDA a artéria situada no centro do loteamento "PARQUE ESTRELA", distrito de Messejana, e que se inicia ao sul do Estádio Castelão, terminando numa rua sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de março de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30 / 11 / 1973
PRESIDENTE

ao Vereador Pedro Nunes para relatar Em 30-11-73
Saudoral Bello

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 176/73

Denomina AVENIDA CRISANTO ARRUDA a artéria que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA CRISANTO ARRUDA a artéria situada no centro do loteamento "PARQUE ESTRELA", distrito de Messejana, e que se inicia ao sul do Estádio Castelão, terminando numa rua sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 30 de novembro de 1.973.

Vereador Ademar Arruda

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 11 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 11 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CRISANTO JOSÉ DE ARRUDA

Nasceu no dia 30 de Agosto de 1.883 na Vila de Soure hoje, Caucaia-Ceará.

Proprietário do SITIO ESTRÊLA, em Messejana, onde exerceu as atividades agricula e pecuária, tendo residido dezenas de anos naquele local, / vindo a falecer no dia 24 de Dezembro de 1.953. Era casado com D. PAULINA / CORREIA DE ARRUDA (também falecida).

Em sua propriedade, foi retirada uma boa área para construção do MATADOURO de Jangurussu, doação feita por escritura pública para a Prefeitura Municipald de Fortaleza na gestão do General Cordeiro Neto.

Pioneiro em Loteamento na região em que está situado o "CASTELÃO",/ atravéz do"PARQUE ESTRÊLA", conforme planta aprovada no ano de 1.950, em cujo loteamento existe uma avenida de 20,00m (vinte metros) de largura, sem denominação oficial, sentido Norte - Sul, ruas de 13,00m e duas Praças reservadas à Prefeitura, praças estas cortadas pela referida avenida. Apesar de quase todo o loteamento já ter sido vendido a terceiros a familia vem conservando as praças e ruas evitando da invasão por mocambos para construção de favelas, embora inúmeras tentativas tenham sido feitas neste sentido.

Crisanto Arruda foi um dos fundadores da ORGANIZAÇÃO CRISANTO ARRUDA S/A em 13 de Setembro de 1951, firma que continua operando em loteamentos de terrenos em Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/11/1973
PRESIDENTE

PARECER Nº 14/73

AO PROJETO DE LEI Nº 176/73

O vereador Ademar Arruda, coadjuvado pelos vereadores Bianor de Andrade, Antonio Costa Filho, Aluizio Ramos Pontenele e Pedro Nunes, apresentou á apreciação desta Casa o presente projeto de lei que " Denomina de Av. Crisanto Arruda a artéria que indica".

A iniciativa do nobre vereador e por demais oportuna visto que vem prestar uma homenagem a um cidadão digno honesto, pioneiro em loteamento na região em que está situado o Castelão, através do"Parque Estrela". Em sua propriedade, foi retirada uma boa área para a construção do Natadouto Jangurussu, doação feita por escritura pública para a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Para maiores esclarecimentos há a justificativa anexa, que fórnece maiores esclarecimentos a respeito do homenageado.

Em face do exposto, nada temos a opor à aprovação do Projeto em téla.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Novembro de 1973.

Sandoval Bobs Presidente

Pedro Nunes Relator

Edmon Cortes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 176/73:

APROVADO
Em 01 / 03 / 1974
PRESIDENTE

Denomina AVENIDA CRISANTO ARRUDA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA CRISANTO ARRUDA a artéria situada no centro do loteamento "PARQUE ESTRELA", distrito de Messejana, e que se inicia ao sul do Estádio Castelão, terminando numa rua sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de março de 1974

Presidente

C M F

ASAN

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 157

Fortaleza, 08 de março de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina AVENIDA CRISANTO ARRUDA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.